



PROJETO DE LEI Nº 009/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Operário Especializado	02 (dois)	40 h	R\$ 1.336,74	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

§ 1º O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Prezados Vereadores (as)

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, enfrenta dificuldades devido ao número insuficiente de servidores para atender à crescente demanda pelos serviços de manutenção essenciais para o bom funcionamento da cidade.

O último concurso público resultou em um número reduzido de aprovados, que já foram devidamente nomeados. Contudo, não há mais lista de classificados disponível, o que torna necessária a contratação de servidores temporários para suprir as demandas imediatas.



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Ressaltamos que a realização de um novo concurso público demanda um prazo considerável, o que impossibilita a resolução rápida da questão.

Destaca-se que há uma lista de aprovados em Processo Seletivo Simplificado, o que pode ser uma solução mais imediata para a situação.

Contamos com a compreensão dos nobres Edis e solicitamos a colaboração de todos para a análise e aprovação deste projeto, que visa atender à necessidade urgente de pessoal para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LOURENÇO DOMINGOS MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://faxinaldosoturno.idoc.com.br/verificacao/4CFB-A8DC-88A6-4676> e informe o código 4CFB-A8DC-88A6-4676





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CFB-A8DC-88A6-4676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 10:58:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/4CFB-A8DC-88A6-4676>